

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

| | |
|--|-------------------------|
| Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Altinho | Data: 21/07/2025 |
| Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde | |
| Responsável pela Demanda: Alfredo Ferreira Neto - Farmacêutico – CRF/PE 04626 | |
| E-mail: sec.saude@altinho.pe.gov.br | |
| Telefone: (81) 3739-1349 | |
| 1. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE. | |
| 2. Justificativa da necessidade da contratação: <p>2.1. Inicialmente, cabe reiterar que o direito à saúde é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal, sendo de responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</p> <p>2.2. O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.916/98, aprovou a Política Nacional de Medicamentos, instrumento essencial para a efetivação das ações de assistência farmacêutica e melhoria da atenção à saúde da população. Essa política está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde – SUS, fundamentado nos princípios da universalidade, integralidade e equidade.</p> <p>2.3. Dentre os instrumentos de gestão do SUS, destaca-se a autonomia conferida aos entes federativos, especialmente aos municípios, para organizar e executar seus sistemas locais de saúde, incluindo a aquisição e fornecimento regular de medicamentos para atendimento da demanda da população.</p> <p>2.4. A presente contratação visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE no que tange ao fornecimento de medicamentos, cuja disponibilidade é fundamental para garantir a continuidade dos tratamentos e assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde do município.</p> <p>2.5. Ressalta-se que este processo tem por objeto específico a contratação, por meio de Registro de Preços, dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 004/2025 anteriormente realizado para o mesmo fim. Tais itens não puderam ser adjudicados por ausência de propostas válidas, configurando a necessidade de</p> | |

nova tentativa de contratação para evitar desabastecimento e prejuízo ao atendimento à população.

2.6. Dessa forma, a repetição do certame torna-se imprescindível para suprir lacunas no fornecimento de medicamentos essenciais à rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais do ente público.

3. Descrições e quantidades:

| Item | Catmat | NOME | UNID | QTD | VALOR UNIT | Total |
|------|--------|--|-------|-------|------------|---------------|
| 1 | 267505 | Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg comprimido | COMP | 40000 | R\$ 0,93 | R\$ 37.200,00 |
| 2 | 348002 | Ácidos Graxos Essenciais (Dersane ou similar), frasco contendo 100 ml. | FR. | 1500 | R\$ 3,81 | R\$ 5.715,00 |
| 3 | 352317 | Água Destilada frasco 1000 ml sistema fechado | LITRO | 500 | R\$ 8,87 | R\$ 4.435,00 |
| 4 | 277319 | Água Oxigenada (Peróxido de Hidrogênio) 10 vol. 1000 ml | LITRO | 60 | R\$ 6,61 | R\$ 396,60 |
| 5 | 267506 | Albendazol 400mg comprimido | COMP | 1200 | R\$ 0,55 | R\$ 660,00 |
| 6 | 271710 | Amiodarona sol. injetável 50/ml ampola com 3 ml | AMP. | 250 | R\$ 3,67 | R\$ 917,50 |
| 7 | 271089 | Amoxicilina 500mg, cápsula | COMP | 6000 | R\$ 0,26 | R\$ 1.560,00 |
| 8 | 267515 | Ampicilina 500mg. | CAPS | 1200 | R\$ 0,55 | R\$ 660,00 |
| 9 | 268896 | Anlodipino, besilato 10mg. | COMP | 5000 | R\$ 0,07 | R\$ 350,00 |
| 10 | 364780 | Aripiprazol 10mg comprimido | COMP | 1500 | R\$ 0,52 | R\$ 780,00 |
| 11 | 314517 | Azitromicina suspensão 200mg/5ml frasco de 15 ml | FR. | 2500 | R\$ 7,64 | R\$ 19.100,00 |
| 12 | 271746 | Baclofeno 10mg comprimido | COMP | 1200 | R\$ 0,25 | R\$ 300,00 |
| 13 | 270613 | Benzilpenicilina G Benzatina pó sol.inj. 600.000UI, frasco ampola com 4 ml | AMP. | 350 | R\$ 7,41 | R\$ 2.593,50 |
| 14 | 276097 | Bicarbonato de Sódio 10% ampola com 10 ml. | AMP. | 250 | R\$ 1,52 | R\$ 380,00 |
| 15 | 268222 | Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável | AMP. | 250 | R\$ 1,23 | R\$ 307,50 |
| 16 | 395721 | Carvão Vegetal Ativado 250g | POTE | 5 | R\$ 24,47 | R\$ 122,35 |
| 17 | 442693 | Cefazolina Concentração: 1g. Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável | AMP. | 400 | R\$ 6,37 | R\$ 2.548,00 |
| 18 | 448844 | Cetoprofeno 100mg/mL EV | AMP. | 1200 | R\$ 4,12 | R\$ 4.944,00 |
| 19 | 267522 | Clomipramina 25mg | COMP | 3000 | R\$ 1,10 | R\$ 3.300,00 |
| 20 | 272043 | Clonidina 0,100 mg comp | COMP | 800 | R\$ 0,36 | R\$ 288,00 |
| 21 | 340206 | Clonidina Solução Injetável 150 mcg/mL. | AMP. | 1200 | R\$ 6,17 | R\$ 7.404,00 |
| 22 | 335100 | Cloranfenicol injetavel de 1g frasco com 5 ml após reconstituição. | AMP. | 100 | R\$ 6,28 | R\$ 628,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|---|------|-------|------------|---------------|
| 23 | 267162 | Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável com 10 ml | AMP. | 720 | R\$ 0,55 | R\$ 396,00 |
| 24 | 267574 | Cloreto de Sódio 20%, frasco/ampola com 10 ml. | AMP. | 720 | R\$ 0,49 | R\$ 352,80 |
| 25 | 267638 | Clorpromazina, cloridrato 100mg | COMP | 30000 | R\$ 0,38 | R\$ 11.400,00 |
| 26 | 267657 | Fenitoína 100mg comprimido | COMP | 7000 | R\$ 0,22 | R\$ 1.540,00 |
| 27 | 300725 | Fenobarbital 100 mg/ml, ampola 2ml. | AMP. | 100 | R\$ 3,03 | R\$ 303,00 |
| 28 | 300723 | Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral, frasco com 20 ml. | FR. | 100 | R\$ 5,92 | R\$ 592,00 |
| 29 | 267256 | Fenoterol, bromidrato 5 mg/ml, solução para nebulização. Frasco com 20ml. | FR. | 200 | R\$ 6,39 | R\$ 1.278,00 |
| 30 | 271118 | Flufenazina Enantato 25/mg, ampola com 1ml | AMP. | 50 | R\$ 6,05 | R\$ 302,50 |
| 31 | 268510 | Flumazenil solução injetável 0,1 mg/ml, ampola 5 ml | AMP. | 50 | R\$ 7,09 | R\$ 354,50 |
| 32 | 267328 | Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfatodibásico 6%. Frasco 130ml | FR. | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 33 | 268256 | Gentamicina 40mg, ampola com 2 ml. | AMP. | 300 | R\$ 1,61 | R\$ 483,00 |
| 34 | 270019 | Gliconato de Cálcio 10% ampola com 10 ml. | AMP. | 200 | R\$ 2,29 | R\$ 458,00 |
| 35 | 270092 | Glicose a 5%, solução injetável, sistema fechado, 500ml | AMP. | 1200 | R\$ 6,56 | R\$ 7.872,00 |
| 36 | 267541 | Glicose solução 50% ampola com 10ml. | AMP. | 3000 | R\$ 0,67 | R\$ 2.010,00 |
| 37 | 267669 | Haloperidol 5mg comprimido | COMP | 30000 | R\$ 0,16 | R\$ 4.800,00 |
| 38 | 292196 | Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml | AMP. | 200 | R\$ 2,25 | R\$ 450,00 |
| 39 | 292194 | Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml ampola 1 ML | AMP. | 600 | R\$ 6,38 | R\$ 3.828,00 |
| 40 | 340783 | Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml, suspensão oral 100 ml. | FR. | 300 | R\$ 3,45 | R\$ 1.035,00 |
| 41 | 294643 | Ibuprofeno 50mg/ml, suspensão oral, frasco com 30 ml. | FR. | 720 | R\$ 2,88 | R\$ 2.073,60 |
| 42 | 266827 | Imunoglobulina anti-RHO(D) de 300 mcg, solução injetável, ampola com 2ml | AMP. | 3 | R\$ 309,51 | R\$ 928,53 |
| 43 | 271157 | Insulina Humana Nph 100 ui/ml. Frasco-ampola 10 ml | Und | 600 | R\$ 40,56 | R\$ 24.336,00 |
| 44 | 271154 | Insulina Humana Regular 100 ui/ml. Frasco-ampola 10 ml | Und | 360 | R\$ 40,97 | R\$ 14.749,20 |
| 45 | 273396 | Isossorbida, dinitrato 10 mg comprimido | COMP | 720 | R\$ 0,38 | R\$ 273,60 |
| 46 | 273395 | Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual | COMP | 720 | R\$ 0,35 | R\$ 252,00 |
| 47 | 299675 | Manitol 20%, solução injetável. Frasco 250 ml sistema fechado | AMP. | 120 | R\$ 9,11 | R\$ 1.093,20 |

| | | | | | | |
|-----------------------------|----------|--|-------|------|-----------------------|---------------|
| 48 | 442581 | Metaraminol injetável 10mg/mL - ampola 1mL | AMP. | 200 | R\$ 21,11 | R\$ 4.222,00 |
| 49 | 268264 | Metilergometrina 0,2 mg/ml, ampola com 1 ml. | AMP. | 5 | R\$ 2,79 | R\$ 13,95 |
| 50 | 271599 | Metilprednisolona 500mg EV/IM - Apresentação: Pó Liofilizado + Diluente, Injetável | AMP. | 1200 | R\$ 22,88 | R\$ 27.456,00 |
| 51 | 268498 | Metronidazol 5 mg/ml, solução injetável. Frasco 100 ml | AMP. | 200 | R\$ 6,68 | R\$ 1.336,00 |
| 52 | 304872 | Morfina 0,2mg, solução injetável, ampola com 1 ml. | AMP. | 200 | R\$ 5,71 | R\$ 1.142,00 |
| 53 | 267728 | Nifedipino 10mg comprimido | COMP | 1200 | R\$ 0,18 | R\$ 216,00 |
| 54 | 267729 | Nifedipino 20mg comprimido | COMP | 1200 | R\$ 0,18 | R\$ 216,00 |
| 55 | 268970 | Nitroglicerina Solução injetável 5mg/mL c/10mL | AMP. | 200 | R\$ 39,02 | R\$ 7.804,00 |
| 56 | 233632 | Óleo Mineral puro frasco com 100ml. | FR. | 250 | R\$ 4,02 | R\$ 1.005,00 |
| 57 | 267712 | Omeprazol 20mg capsula | COMP | 8000 | R\$ 0,08 | R\$ 640,00 |
| 58 | 268160 | Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, frasco/ampola com 10 ml. | AMP. | 100 | R\$ 13,02 | R\$ 1.302,00 |
| 59 | 267777 | Paracetamol 200 mg/ml. Gotas, frasco com 15 ml. | FR. | 5000 | R\$ 1,70 | R\$ 8.500,00 |
| 60 | 274648 | Pasta d'água pote contendo no mínimo 80 gramas | UND | 120 | R\$ 7,54 | R\$ 904,80 |
| 61 | 267773 | Permetrina 10 mg/ml, loção, frasco com 60 ml. | UND | 250 | R\$ 2,90 | R\$ 725,00 |
| 62 | 272329 | Petidina solução injetável de 50 mg/ml ampola contendo 2 ml | AMP. | 200 | R\$ 4,12 | R\$ 824,00 |
| 63 | 271725 | Piperacilina+tazobactam Pó liofilizado para solução injetável: 4 g + 500 mg | AMP. | 400 | R\$ 17,25 | R\$ 6.900,00 |
| 64 | 275121 | Piracetam 200 mg/ml, solução injetável 5ml | AMP. | 200 | R\$ 4,23 | R\$ 846,00 |
| 65 | 267743 | Prednisona 20 mg comprimido | COMP | 5000 | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 66 | 267741 | Prednisona 5 mg comprimido | COMP | 2000 | R\$ 0,10 | R\$ 200,00 |
| 67 | 272832 | Quetiapina 100 mg comprimido | Comp. | 8000 | R\$ 0,60 | R\$ 4.800,00 |
| 68 | 284106 | Risperidona 1mg/ml, solução oral 30ml | FR. | 3500 | R\$ 11,27 | R\$ 39.445,00 |
| 69 | 272839 | Risperidona 1mg comprimido | COMP. | 8000 | R\$ 0,14 | R\$ 1.120,00 |
| 70 | 268521 | Rocurônio Solução injetável de 10 mg/mL c/5mL | AMP. | 600 | R\$ 12,60 | R\$ 7.560,00 |
| 71 | 272089-5 | Sulfadiazina de prata 1 % pasta, pote com 400 g. | POTE | 50 | R\$ 36,73 | R\$ 1.836,50 |
| 72 | 272089 | Sulfadiazina de prata 1 %, bisnaga 30g | UND | 720 | R\$ 5,88 | R\$ 4.233,60 |
| 73 | 268075 | Sulfato de Magnésio 50%, solução injetável, ampola com 10 ml. | AMP. | 200 | R\$ 6,49 | R\$ 1.298,00 |
| 74 | 292345 | Sulfato Ferroso 25 mg/ml, solução oral. Frasco com 30 ml. | FR. | 720 | R\$ 1,24 | R\$ 892,80 |
| 75 | 292399 | Vitamina K (fitometadiona) 10 mg/ml, ampola com 1 ml intra muscular | AMP. | 720 | R\$ 2,17 | R\$ 1.562,40 |
| Valor total estimado | | | | | R\$ 305.151,43 | |

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

4.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Na entrega dos produtos deverão ser cumpridos pela contratada e verificados pela administração:

a) A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado, tais como forma farmacêutica, concentração e condições de conservação, bem como com os demais itens do detalhamento do objeto, constantes do Termo de Referência;

b) O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

c) Cada lote do medicamento deverá estar acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), conforme exigido pelo art. 11, inciso III, da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

d) Os medicamentos e produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega. Na impossibilidade técnica, em razão da natureza do produto, será admitido o fornecimento com prazo de validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de sua validade, contados a partir da data de fabricação, conforme dispõe o art. 11, inciso IV, da Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

e) O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Rua Manoel Omena, Nº 64, Centro, Altinho-PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

4.3.2. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando os Convênios CONFAZ nº 87/2002, 54/2009 ou outras normas que impliquem desoneração tributária.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho, 21 de julho de 2025.

Alfredo Ferreira Neto
Farmacêutico – CRF/PE 04626

AUTORIZAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a abertura de processo para contratação em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Altinho/PE, ____ de _____ de 2025.

Maria Zenaide Santos de Paula Silva
Secretária Municipal de Saúde